

UNIVERSIDADE DE FRANCA
1º PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS PARA O CURSO SUPERIOR
DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021
TERMO ADITIVO Nº 001/2020

A Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.275, de 25/08/94 e reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.450, de 10/10/2011, no uso de suas atribuições e competências estatutárias e regimentais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei Federal nº 11.331, de 25/07/2006, combinado com o disposto na Portaria Ministerial nº 230, de 09/03/2007 e legislação complementar pertinente, comunica aos interessados o Termo Aditivo nº 001/2020 ao Edital do Processo Seletivo de Transferência de alunos para o Curso de Medicina da Universidade de Franca, conforme instruções abaixo discriminadas:

DA CONVOCAÇÃO

1. Forma: candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis conforme divulgado neste edital, estarão convocados a partir da divulgação no site da Universidade de Franca a realizarem **a matrícula no período de 26, 27 e 30/11/2020**, no horário vigente da Central de Atendimento ao Aluno à época (consultar pelo telefone ou site).

DAS MATRÍCULAS

- 1. Período inicial:** 26, 27 e 30 de NOVEMBRO de 2020.
- 2. Períodos posteriores:** para as vagas não preenchidas e as que surgirem após o período inicial de matrícula, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o convocado terá 2 (dois) dias úteis para realizar sua matrícula, conforme calendário a seguir:
02/12/2020 – 2ª chamada
03 e 04/12/2020 – matrículas de 2ª chamada
09/12/2020 – 3ª chamada
10 e 11/12/2020 – matrículas de 3ª chamada
15/12/2020 – 4ª chamada
16 e 17/12/2020 – matrículas de 4ª chamada

Franca, 25 de novembro de 2020



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora da Universidade de Franca

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 189/2020

**Aprova o Termo Aditivo nº 001
ao Edital do Processo Seletivo de
Transferência para o Curso de Medicina
2021/1, da Universidade de Franca.**

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 5º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do artigo 16 do Estatuto da Universidade de Franca, aprova, no âmbito de sua competência atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ O Estatuto da Universidade de Franca, art. 16, inciso XVI. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecer as formas de acesso à Universidade e aprovar as normas referentes ao processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo nº 001 ao Edital do Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Medicina 2021/1 da Universidade de Franca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Franca, 25 de novembro de 2020.

**Dê-se ciência, publique-se e
cumpra-se.**



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora